

LEI Nº 1.485/2004

EMENTA: Autoriza o Executivo a outorgar à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PRESBITERIANA DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, concessão de direito real de uso, por tempo indeterminado, em imóvel pertencente ao Patrimônio Municipal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 018/2004, de autoria do Poder Executivo:

Art. 1º - O Poder Executivo fica autorizado a outorgar à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PRESBITERIANA DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, inscrita no CNPJ nº 06.368.213/0001-57, a título gratuito e por prazo indeterminado, a concessão de direito real de uso em terreno de propriedade do Município, localizado no Loteamento Santa Filomena, medindo 619,5 m2, com 41,3m de frente, com 41,3m de fundo e 15m de ambos os lados, limitando-se ao sul com o leito da Via Local nº 08; ao norte com o leito da Via Local nº 09; ao leste com o leito da Via Local nº 20; e ao oeste com o leito de um terreno pertencente ao Município, conforme croqui constante do anexo único desta Lei.

Art. 2º - A concessão de uso de que trata o artigo anterior destina-se a possibilitar àquela entidade a realização dos seus objetivos, conforme dispõe o seu Estatuto Social, e se dará mediante escritura pública.

Art. 3º - Não sendo dado ao objeto desta concessão, o uso previsto no artigo 1º, no prazo de 02 anos a contar da data de publicação desta Lei, ou ocorrendo desvio das finalidades, conforme disposto no artigo 2º, ocorrerá a rescisão automática da concessão de uso.

Art. 4º - Havendo rescisão da concessão, as benfeitorias acrescidas ao imóvel, serão incorporadas ao Patrimônio Municipal, sem que caiba à concessionária qualquer indenização.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 19 de outubro de 2004

Zilda Barbosa de Moraes Mena
- Presidente -

Clóves Gonçalves Dias
- 1º Secretário -

Antônio Ramos de Moura
- 2º Secretário -

José Manoel da Silva
- Vice-Presidente -